



PROCESSO N°	<b>205.278-4/2025 E OUTROS</b>
ASSUNTO	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>
RELATOR	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>
SESSÃO DE JULGAMENTO	<b>15/09 A 19/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 478/2025 – PV

**Resumo:** ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRO. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando os votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, em registrar o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, conforme a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°s	INTERESSADOS(AS)
12	205.278-4/2025	WILSON GLIENKE – CPF 423.103.420-68
13	205.198-2/2025	LUIS MAURICIO DE SOUSA – CPF 292.961.611-34
14	204.258-4/2025	VALDETE CASAGRANDE – CPF 551.103.801-63
15	203.921-4/2025	MANOEL JOÃO DA TRINDADE NETO – CPF 275.061.691-34
16	201.400-9/2025	MARIA LÁZARA MENDES SANTOS FERREIRA – CPF 162.989.002-25
17	204.283-5/2025	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA – CPF 537.506.321-20

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**





Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

